



AUTÓGRAFO Nº 6.764 de 04 de julho de 2023

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Alessandra Lucchesi de Oliveira, Elias Marcelo Sleiman, Luiz Aurélio Pagani e Rodrigo Rodrigues)



“Dispõe sobre a identificação de estabelecimentos públicos e privados com cartazes e placas utilizando o alfabeto manual e a Língua Brasileira de Sinais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados de Botucatu ficam obrigados a afixar cartazes do alfabeto manual e placas de identificação de ambientes em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em suas instalações.

Parágrafo único. Os estabelecimentos contidos no caput deste artigo deverão afixar o alfabeto e as ilustrações com os sinais representativos de cada área em local visível, para proporcionar a integração e a acessibilidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=G1396670FSU59V0Y>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G139-6670-FSU5-9V0Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G139-6670-FSU5-9V0Y -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>